www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 19 de julho de 2022 | Edição nº 1745A | Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.044, DE 5 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Município de Louveira a doar mobília ociosa à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Louveira.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que, a Lei Orgânica do Município em seu § 3º, art. 98, estabelece que compete ao Prefeito, como Chefe da Administração, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, e adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública;

Considerando os termos dispostos no Processo Administrativo n°5080/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Município de Louveira, autorizado a doar **mobília ociosa à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Louveira,** discriminados no Termo de Doação integrante deste Decreto.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, serão firmados termos de doação, os quais ficam fazendo parte integrante dos autos do Processo Administrativo n°5080/2022.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 5 de julho de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Administração

TERMO DE DOAÇÃO (PROCESSO n° 005080/2022)
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOUVEIRA

Pelo presente Termo de Doação que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 46.393.933/0001-44 com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Vila Caldana – Louveira/SP, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Steck, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da cédula de identidade RG n° 052.632.518-66 e inscrito no CPF sob n° 12.546.046-6 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Louveira, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado DOADOR e de outro lado o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Louveira, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 28.925.210/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Geilson Santos Flores, Brasileiro, Casado, Motorista, portador da cédula de identidade RG n° 46.829.759-5-SSP e inscrito no CPF sob n° 344.198.648-26, residente e domiciliado na Rua Rio Tapajós, n° 107, Jardim Amazonas, na cidade de Louveira/SP, doravante denominado DONATÁRIO, de acordo com o Procedimento Administrativo n°5080/2022, têm entre si, certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **DOADOR**, pelo presente Termo, promove a doação em favor da **DONATÁRIO**, dos bens moveis a seguir discriminados:

1. Armário baixo em MDF medindo 0,80 x 0,35 x 0,75 metros com 2 portas (patrimônio 92280);
2. Armário baixo em MDF medindo 0,80 x 0,35 x 0,75 metros com 2 portas (patrimônio 92281);
3. Armário baixo em MDF medindo 0,80 x 0,35 x 0,75 metros com 2 portas (patrimônio 92282);
4. Armário baixo em MDF medindo 0,80 x 0,35 x 0,75 metros com 2 portas (patrimônio 92283);
5. Armário baixo em MDF medindo 0,80 x 0,35 x 0,75 metros com 2 portas (patrimônio 92284);
6. Armário baixo em MDF medindo 0,80 x 0,35 x 0,75 metros com 2 portas (patrimônio 92285);
7. Armário baixo em MDF medindo 0,80 x 0,35 x 0,75 metros com 2 portas (patrimônio 92286);
8. Armário baixo em MDF medindo 0,80 x 0,35 x 0,75 metros com 2 portas (patrimônio 92287);
9. Armário baixo em MDF medindo 0,80 x 0,35 x 0,75 metros com 2 portas (patrimônio 92288);
10. Armário baixo em MDF medindo 0,80 x 0,35 x 0,75 metros com 2 portas (patrimônio 92289);
11. Armário alto de madeira com 2 portas medindo 1,55 x 0,82 x 0,48 metros (patrimônio 92296);
12. Armário alto de madeira com 2 portas medindo 1,55 x 0,82 x 0,48 metros (patrimônio 92297);
13. Armário alto de madeira com 2 portas medindo 1,55 x 0,82 x 0,48 metros (patrimônio 92298);
14. Mesa Redonda 1,20 x 0,80 metros (patrimônio 92303);
15. Mesa Redonda 1,20 x 0,80 metros (patrimônio 92304);
16. Mesa Redonda 1,20 x 0,80 metros (patrimônio 92304);
17. Mesa em MDF medindo 1,00 x 0,70 x 0,75 metros (patrimônio 92313);

18. Mesa em MDF medindo 1,00 x 0,70 x 0,75 metros (patrimônio 92314);
19. Mesa em MDF medindo 1,00 x 0,70 x 0,75 metros (patrimônio 92315);
20. Mesa em MDF medindo 1,00 x 0,70 x 0,75 metros (patrimônio 92316);
21. Mesa em MDF medindo 1,00 x 0,70 x 0,75 metros (patrimônio 92317);
22. Mesa em MDF medindo 1,00 x 0,70 x 0,75 metros (patrimônio 92318);
23. Cadeira Giratória de Tecido com Estrutura Metálica (patrimônio 92380);
24. Cadeira Giratória de Tecido com Estrutura Metálica (patrimônio 92381);
25. Cadeira Giratória de Tecido com Estrutura Metálica (patrimônio 92382);
26. Cadeira Fixa com Assento e Encosto em Courvim Verde (patrimônio 92384);
27. Cadeira Fixa com Assento e Encosto em Courvim Verde (patrimônio 92385);
28. Cadeira Fixa com Assento e Encosto em Courvim Verde (patrimônio 92386);
29. Cadeira Fixa com Assento e Encosto em Courvim Verde (patrimônio 92387);
30. Cadeira Fixa com Assento e Encosto em Courvim Verde (patrimônio 92388);
31. Cadeira Fixa com Assento e Encosto em Courvim Verde (patrimônio 92389);
32. Cadeira Fixa com Assento e Encosto em Courvim Verde (patrimônio 92390);
33. Cadeira Fixa com Assento e Encosto em Courvim Verde (patrimônio 92391);
34. Cadeira Fixa com Assento e Encosto em Courvim Verde (patrimônio 92392);
35. Cadeira Fixa com Assento e Encosto em Courvim Verde (patrimônio 92392);

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOAÇÃO

A presente doação é realizada em caráter definitivo, sem ônus para o **DONATÁRIO,** sendo vedada a destinação diversa dos moveis, ao uso pelo **DONATÁRIO**.

E por estarem assim certas e ajustadas, firmam as partes o presente **TERMO DE DOAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, lido e achado conforme, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Louveira, 05 de julho de 2022.

DOADOR
Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira

DONATÁRIO
Geilson Santos Flores
Presidente da APAE de Louveira

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:

Nome:
RG:

.....

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.048, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do Inciso III do Artigo 4ºda Lei Municipal 02745, de 31 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Fundação Municipal de Habitação de Louveira um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 8 de julho de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Juridicos

MARIA APARECIDA REGORAO DA CUNHA GRANJEIRO
Superintendente Fumhab

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Tabela I

Suplementações

Ficha: 01113

Órgão:	04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Unidade:	040100	FUNDACAO MUN DE HABITACAO DE LOUVEIRA -FUMHAB
SubUnidade:	040101	Fundação Municipal de Habitação de Louveira
Função:	16	Habitação
SubFunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	69	PROGRAMAS HABITACIONAIS
Proj. Atividade:	2242	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 3.200,00

Total Suplementações : **R$ 3.200,00**

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Tabela II

Anulações

Ficha: 01102

Órgão:	04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Unidade:	040100	FUNDACAO MUN DE HABITACAO DE LOUVEIRA -FUMHAB
SubUnidade:	040101	Fundação Municipal de Habitação de Louveira
Função:	16	Habitação
SubFunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	69	PROGRAMAS HABITACIONAIS
Proj. Atividade:	2242	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 1.200,00

Ficha: 01110

Órgão:	04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Unidade:	040100	FUNDACAO MUN DE HABITACAO DE LOUVEIRA -FUMHAB
SubUnidade:	040101	Fundação Municipal de Habitação de Louveira
Função:	16	Habitação
SubFunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	69	PROGRAMAS HABITACIONAIS
Proj. Atividade:	2242	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	Material De Consumo
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral

Valor: R$ 2.000,00

Total Anulações : **R$ 3.200,00**

DECRETO Nº 6.058, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Município de Louveira a doar bens patrimoniais ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Vinhedo, na forma que especifica, e dá providencias.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que, a Lei Orgânica do Município em seu § 3º, art. 98, estabelece que compete ao Prefeito, como Chefe da Administração, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, e adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública;

Considerando os termos dispostos no Processo Administrativo n°5128/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Município de Louveira, autorizado a doar os bens patrimoniais ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Fórum da Comarca de Vinhedo - SP discriminados no Termo de Doação integrante deste Decreto.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, serão firmados termos de doação, os quais ficaram fazendo parte integrante dos autos do Processo Administrativo n°5128/2021.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 19 de julho de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
MARCELO SILVA SOUZA

Secretário de Administração

TERMO DE DOAÇÃO N°_____/2022
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – COMARCA DE VINHEDO

Pelo presente Termo de Doação que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 46.393.933/0001-44 com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Vila Caldana – Louveira/SP, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Estanislau Steck**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da cédula de identidade RG n° 052.632.518-66 e inscrito no CPF sob n° 12.546.046-6 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Louveira, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado **DOADOR** e de outro lado o Egrégio **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Fórum da Comarca de Vinhedo - SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 51.174.001/0001-93 com endereço rua Estrada da Boiada, 530, Jardim Brasil, Vinhedo, SP, neste ato representado pelo Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Vinhedo, SP, Doutor **Evaristo Souza da Silva**, portador da cédula de identidade RG n° 22.596.268-8, devidamente inscrito no CPF sob o n° 302.300.788-85, doravante denominado **DONATÁRIO**, de acordo com o Procedimento Administrativo n°5128/2021, têm entre si, certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **DOADOR**, pelo presente Termo, promove a doação em favor da **DONATÁRIO**, dos bens a seguir descritos:

I. Mesa Retangular de Madeira com Estrutura Metálica com 02 gavetas (Cod. 073958).

II. Armário Alto de Madeira com 02 portas (Cod. 073959).

III. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 073960).

IV. Estante de Aço com 06 prateleiras (Cod. 073961).

V. Estante de Aço com 06 prateleiras (Cod. 073962).

VI. Estante de Aço com 06 prateleiras (Cod. 073963).

VII. Estante de Aço com 06 prateleiras (Cod. 073964).

VIII. Estante de Aço com 06 prateleiras (Cod. 073965).

IX. Estante de Aço com 06 prateleiras (Cod. 073966).

X. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 073967).

XI. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 073968).

XII. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 073969).

XIII. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 073970).

XIV. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 073971).

XV. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 073972).

XVI. Aparelho de Ar Condicionado tipo Split (Cod. 073973).

XVII. Estante de Aço com 06 prateleiras (Cod. 073974).

XVIII. Estante de Aço com 06 prateleiras (Cod. 073975).

XIX. Estante de Aço com 06 prateleiras (Cod. 073976).

XX. Estante de Aço com 06 prateleiras (Cod. 073977).

XXI. Estante de Aço com 06 prateleiras (Cod. 073978).

XXII. Estante de Aço com 06 prateleiras (Cod. 073979).

XXIII. Estante de Aço com 06 prateleiras (Cod. 073980).

XXIV. Estante de Aço com 06 prateleiras (Cod. 073981).

XXV. Estante de Aço com 06 prateleiras (Cod. 073982).

XXVI. Estante de Aço com 06 prateleiras (Cod. 073983).

XXVII. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 073984).

XXVIII. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 073985).

XXIX. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 073986).

XXX. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 073987).

XXXI. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 073988).

XXXII. Estante de Aço com 06 prateleiras (Cod. 073989).

XXXIII. Aparelho de Ar Condicionado tipo Split (Cod. 073990).
XXXIV. Aparelho de Ar Condicionado tipo Split (Cod. 073991).
XXXV. Aparelho de Ar Condicionado tipo Split (Cod. 073992).
XXXVI. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 073993).
XXXVII. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 073994).
XXXVIII. Aparelho de Ar Condicionado tipo Split (Cod. 073995).
XXXIX. Aparelho de Ar Condicionado tipo Split (Cod. 073996).
XL. Aparelho de Ar Condicionado tipo Split (Cod. 073997).
XLI. Aparelho de Ar Condicionado tipo Split (Cod. 073998).
XLII. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 073999).
XLIII. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 074000).
XLIV. Aparelho de Ar Condicionado tipo Split (Cod 074001).
XLV. Aparelho de Ar Condicionado tipo Split (Cod. 074002).
XLVI. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 074003).
XLVII. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 074004).
XLVIII. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 074005).
XLIX. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 074006).
L. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 074007).
LI. Estabilizador de Tensão (Cod. 074008).
LII. Estabilizador de Tensão (Cod. 074009).
LIII. Ventilador de Coluna (Cod. 074010).
LIV. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 074011).
LV. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 074012).
LVI. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 074013).
LVII. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 074014).
LVIII. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 074015).
LIX. Estante de Aço com 03 prateleiras (Cod. 074016).
LX. Aparelho de Ar Condicionado tipo Split (Cod. 074017)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOAÇÃO

A presente doação é realizada sem ônus para o **DONATÁRIO** e em caráter definitivo. É vedada a destinação diversa dos objetos pelo **DONATÁRIO**.

E por estarem assim certas e ajustadas, firmam as partes o presente **TERMO DE DOAÇÃO** em 4 (quatro) vias de igual forma e teor que, lido e achado conforme, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Louveira, ___ de _____de 2022.

_____
DOADOR
Estanislau Steck
Prefeito Municipal de Louveira

_____
DONATÁRIO
Nome:
MM. Juiz de Direito do Fórum da Comarca de Vinhedo

_____
TESTEMUNHA
Nome:
Documento:

_____
TESTEMUNHA
Nome:
Documento:

.....